



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 2.951, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DE TERRENO ABAIXO DISCRIMINADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e Lei nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1999, nos termos do processo administrativo nº 4539/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma (01) área total de terreno medindo 3.216,00 m², localizada na Rua Argemiro Marvila, Localidade de Lagoa Dantas, de propriedade da Sra. Euzite Marvila do Rosário, nos termos do processo administrativo nº 4539/2020.

Art. 2º – A área de terreno que trata este Decreto, tem por finalidade a construção de campo de grama sintética e complexo de lazer.

Art. 3º - Na hipótese da desapropriação se dar pela via judicial, poderá o município alegar urgência, consoante preceitos na legislação atinente à espécie, para fins de imissão provisória na posse da área objeto do presente decreto, em conformidade com o disposto no Decreto – lei nº 3.354/41.

Art. 4º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 18 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL

Nº _____

DATA: ____/____/____